

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0007/2020 QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA HOSPITAL LAGO SUL S/A.**

PROCESSO Nº 04001-00000021/2021-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **BRUNO ALVIM MOURA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.382.069/0001-27, estabelecida no endereço: SHIS QI 7, Conjunto F, Lago Sul, CEP: 71.615-660, Brasília/DF, telefone: (61) 3213-4968, e-mail: comercial@hospitaldaher.com.br, neste ato representado por seu representante legal **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO**, brasileira, casada, superintendente, portadora do documento de identificação nº 1.221.505 SSP/DF e do CPF nº 578.304.521-72, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0007/2020, celebrado em 03 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0007/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **04 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 03 de dezembro de 2022.

Bruno Alvim Moura
Diretor - Presidente INAS/DF
Matr.: 0278652-4

BRUNO ALVIM MOURA
Diretor-Presidente INAS/DF

Maria de Lourdes da Silva
Hospital Lago Sul
Superintendente

MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO
Hospital Lago Sul S/A

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: